



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000  
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188  
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br  
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

**DECRETO Nº. 074/2023**

Regulamenta o pagamento de ½ (meio) almoço aos agricultores do município de Anitápolis e a distribuição de 01 saca de Adubo de 50 kg aos agricultores participantes do desfile no domingo da 25ª Edição da Festa do Colono de Anitápolis.

A Prefeita Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**Considerando**

I – Que será realizada a edição da 25ª Festa do Colono de Anitápolis entre os dias 16 e 22 de outubro de 2023, sendo um evento importante do calendário municipal;

II – Considerando que a Agricultura Familiar é uma das principais bases de renda dos moradores de Anitápolis, sendo ainda uma das principais atividades econômicas do município;

III – Considerando a importância da valorização da agricultura familiar no município de Anitápolis e o estímulo da participação dos agricultores na Festa do Colono, evento que tem como principal objetivo homenagear e valorizar a atividade no município;

IV – Considerando a necessidade de regulamentação do benefício do ½ meio almoço para os agricultores participantes da Festa do Colono.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este decreto regulamenta o benefício de ½ (meio) almoço aos agricultores familiares do município de Anitápolis no domingo, dia 22 de outubro de 2023, durante a Festa do Colono de Anitápolis.

**Art. 2º** Regulamenta o benefício de 01 saca de adubo de 50 kg aos agricultores familiares do município de Anitápolis que participar com tratores e/ou tobatas no desfile de domingo, dia 22 de outubro de 2023, durante a Festa do Colono de Anitápolis.

**§1º** O Município de Anitápolis pagará metade do valor do almoço equivalente ao valor de R\$ 20,00, sendo que o agricultor e dependentes precisam ter inscrição no bloco de notas e pagarão os outros R\$ 20,00;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000  
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188  
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br  
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

**§2º** A Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente será a responsável pelo cadastramento e entrega dos Ticktes de ½ (meio) ingresso de almoço.

**Art. 3º** Poderão adquirir o Ticket de ½ (meio) almoço os agricultores residentes no município de Anitápolis, bem como os dependentes inscritos no Bloco de Notas de Agricultor, mediante a apresentação de documento pessoal e de Bloco de Notas de produtor agrícola com movimentação comprovada nos últimos 12 meses.

**Art. 4º** Os agricultores residentes no município de Anitápolis, que queiram participar do desfile com seus “tratores e/ou tobatas” deverão fazer a inscrição na secretaria de agricultura até dia 19/10.

**Pagrafo único.** Os Tickets de almoço poderão ser retirados na Sede da Secretaria Municipal de Agricultura até o dia 19 de outubro de 2023.

Anitápolis, 06 de outubro de 2023.



**SOLANGE BACK**  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 06 de outubro de 2023.

**JESSICA RIEG HAVEROT**  
Chefe de Gabinete